



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.552/2015

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de fatos sobre suposta doença pré-existente no ato da Posse de servidor público em estágio probatório e falsa declaração.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de fatos sobre suposta doença pré-existente e falsa declaração no ato da posse do servidor público municipal em estágio probatório, **Odirlei Romão dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011 e posteriores alterações.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo de instalação dos trabalhos da comissão, para conclusão da Sindicância Administrativa, a qual somente poderá ser prorrogada mediante justificação fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2015.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 23/05/2015
pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 25/05/2015 à dia 1º/06/2015